

Regulamento de Matrícula - FCH/FUMEC

Condições

Para que você consiga efetuar corretamente sua matrícula será necessário:

1. Conhecer o Cronograma de Renovação de Matrícula, disponibilizado no site, a cada semestre.
2. Estar de acordo com os termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, apresentado no ato da matrícula.
3. Tenha cumprido os pré-requisitos curriculares.
4. Tenha horário compatível para a inclusão da disciplina.
5. Não tenha pendências com a Biblioteca da faculdade (livros e multas); com a Tesouraria (parcelas vencidas e débitos anteriores); com a Seção de Ensino (documentação incompleta).
6. Realizar matrícula em carga horária mínima semestral de 240h, ou em carga horária máxima semestral de acordo com o proposto para seu período – respeitando-se o prazo de integralização curricular.

Matrícula com adaptação é matrícula do aluno que necessita adaptar-se ao currículo vigente, devido a transferencia, reopção de curso, obtenção de novo título, trancamento ou abandono.

Será considerado concluinte o aluno que tem a possibilidade de se matricular e cumprir todas as disciplinas para integralização do currículo e no limite da carga horaria regular.

Carga horária superior será analisada pela Diretoria de Ensino através de requerimento realizado pelo Sinef, desde que respeitado prazo de integralização e pré-requisitos.

O aluno terá permissão para matricular-se num turno e fazer as adaptações em outro, ou, havendo compatibilidade de horário, poderá cursar as adaptações no mesmo turno.

Qualquer alteração de carga horária (mínima ou máxima), deverá ser solicitada através de requerimento e este, somente será analisado, se justificado o motivo da solicitação e respeitado o prazo de integralização do curso. (Área do aluno – Acesso rápido – Requerimentos – novo – assunto do requerimento – autorização para cursar C.H. inferior ou superior)

<h2>Efetivação</h2>	<p>Para que a matrícula possa ser efetivada, você deverá:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar o pagamento até a data prevista no Cronograma de Matrícula. 2. Fazer sua inscrição nas disciplinas que serão cursadas. Operação realizada via SINEF, que é o Sistema de Informações e Negócios da Fumec. <p><u>A ausência de pagamento, ou o pagamento extemporâneo, implicará a não efetivação da matrícula do aluno, que deverá, obrigatoriamente, submeter-se a nova matrícula, observando-se as normas estabelecidas.</u></p> <p>Para a garantia de vaga, após a confirmação da matrícula, será necessário que pelo menos 20 alunos tenham se matriculado . Caso isso não ocorra, a FCH não será obrigada a oferecer a turma/disciplina, cabendo aos alunos escolher um novo plano de estudos.</p> <p>Em caso de matrícula após o início do semestre, o aluno será considerado faltoso até a data da efetivação da matrícula.</p>
<h2>Modalidade</h2>	<p>Oferecida a todos os alunos regularmente matriculados no semestre imediatamente anterior à matrícula.</p> <p>Efetuada por disciplina e a FCH disponibiliza e sugere a matrícula na sequência curricular prevista para seu curso;</p> <p>A matrícula deve ser efetivada pelos alunos que estiverem em dia com a Biblioteca, Tesouraria e Seção de Ensino, no período previsto, no seguinte endereço: <u>www.fch.fumec.br</u>.</p> <p>O aluno poderá ainda, a inclusão de disciplina(s) fora da sequência sugerida, desde que atendidas as exigências legais e regimentais, bem como observado os pré-requisitos e a carga horária mínima e máxima para matrícula e ainda, o prazo de integralização do curso.</p>
<h2>Alteração</h2>	<p>Será feita no período previsto, no cronograma de matrícula e poderá ser feita pela Internet (<u>www.fch.fumec.br</u>) .</p> <p>Exclusão de disciplina(s) somente será permitida se não acarretar desativação da turma.</p> <p>O aluno que teve seu requerimento de inclusão de disciplinas indeferido, poderá alterar sua matrícula.</p> <p>Havendo, ainda, qualquer alteração na matrícula efetuada anteriormente, estará o aluno renunciando ao direito de preferência de vaga(s) na(s) disciplina(s) alterada(s) e sujeito a possível perda da(s) vaga(s) anteriormente obtida(s) em razão da matrícula.</p> <p>O aluno que deixar para efetuar sua matrícula somente no período previsto para alteração de matrícula, deverá estar ciente de que se trata de matrícula para preenchimento de vagas remanescentes, e que não lhe é assegurada vaga, ainda que tal matrícula refira-se a disciplina regular de sua turma e turno.</p> <p>A inclusão ou exclusão de disciplina, realizada no período estabelecido por estas normas, poderá acarretar débito ou crédito. Estes valores serão computados retroativos a matrícula e liquidados no boleto de</p>

pagamento da parcela seguinte, a vencer.

Após o período previsto para alteração de matrícula, será permitida a alteração desta somente nos seguintes casos:

- desativação da turma para qual foi solicitada a matrícula;
- modificação posterior no horário de aulas de alguma disciplina relacionada na matrícula do interessado.

<h2>Avanço</h2>	<p>O aluno poderá, no ato da matrícula, realizar a inclusão de disciplina(s) de período(s) superior(es), desde que atendidas as exigências legais e regimentais, bem como de quaisquer outras normas estabelecidas pela Faculdade. Para tal realização, o aluno deverá estar matriculado em carga horária mínima exigida.</p>
<h2>Requerimentos</h2> <h2>Lista de espera</h2> <h2>Abertura de turma especial</h2>	<p>Requerimento realizado no período previsto para matrícula, em disciplina sem vaga, ficará aguardando parecer e não é garantia de vaga.</p> <p>A análise dos requerimentos, será na seguinte prioridade:</p> <ul style="list-style-type: none">• alunos concluintes• adaptações e dependências (independente de turno)• Avanço do mesmo turno• Alunos de mesma sequência curricular e outra turma• Avanço de outro turno• Alunos de outro curso <p>No período previsto para alteração de matrícula, havendo vaga, o aluno já é matriculado.</p> <p>Caso alguma disciplina fique aguardando parecer é porque no momento, nesta turma, já não há vaga. Neste caso sugerimos escolher outra turma.</p> <p>Caso seu requerimento seja indeferido você já está em lista de espera para esta turma e caso surja vaga, poderá ter o parecer modificado até a data prevista em calendário, ou, havendo um mínimo de 20 alunos com requerimento indeferido na disciplina, será aberta a pré-matrícula para turma especial. O aluno deverá se inscrever na turma especial ficando com o requerimento como aguardando parecer.</p> <p>Será deferida a abertura da turma quando houver o mínimo de inscritos com pré-matrícula efetivada (Requerimento deferido).</p> <p>O aluno deverá ficar atento ao parecer de seu requerimento.</p>
<h2>Trancamento</h2>	<p>Entende-se por trancamento de matrícula a interrupção das atividades escolares, a pedido do aluno.</p> <ul style="list-style-type: none">• não pode ser requerido no 1º primeiro período do curso (calouros);• o somatório de períodos trancados não pode exceder a três anos, durante o curso;• deve ser renovado semestralmente;• não assegura ao aluno o reingresso no currículo que cursava, sujeitando-o, sempre que necessário a processo de adaptação curricular, em caso de mudança ocorrida durante o seu afastamento;• Após o deferimento, suspende as obrigações financeiras do aluno para com a instituição, a partir do mês seguinte ao vencido;• não é concedido ao aluno em débito com a instituição;• o período de trancamento não é computado no tempo de integralização do curso;• Deverá ser efetivado dentro do prazo previsto em calendário. <p>Para realizar o Trancamento; Deverá efetuar o pagamento do Boleto. Deverá realizar requerimento pela área do aluno (via Sinef) no assunto de "Trancamento de Matrícula".</p>

A Seção de Ensino irá analisar e efetuar o trancamento no Sinef.

O trancamento, sua renovação ou rematrícula estão condicionados ao requerimento no período previsto em calendário, sem o qual ficará caracterizado abandono do curso.

Para o 4.º trancamento o aluno deverá enviar através de requerimento a comprovação do motivo para análise e eventual deferimento.

Prazo máximo de integralização curricular

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
RESOLUÇÃO Nº 2, DE 18 DE JUNHO DE 2007

Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial.

Recusa-se nova matrícula ao aluno que não concluir o curso no limite máximo de integralização, não computados os períodos de trancamento de matrícula.

Havendo o término do prazo, o estudante se sujeita à classificação em processo seletivo, podendo, em seguida, requerer a matrícula e o aproveitamento das disciplinas cursadas com aprovação.

Em caso de alteração curricular, sujeita-se o aluno, em seu retorno, ao cumprimento do currículo vigente.

PRAZO MÁXIMO DE INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR

(Conforme Projeto Político Pedagógico do curso)

CURSOS	Normal	MÁXIMO
BIOMEDICINA	4 anos	8 anos
COMUNICAÇÃO SOCIAL JORNALISMO	4 anos	8 anos
COMUNICAÇÃO SOCIAL PUBLICIDADE E PROPAGANDA	4 anos	8 anos
DIREITO	5 anos	9 anos
PEDAGOGIA LICENCIATURA - EAD	4 anos	7 anos
PSICOLOGIA	5 anos	9 anos

Aproveitamento de estudos

O aluno que tiver cursado, com aprovação, qualquer disciplina do currículo, em curso superior, poderá, **no ato da matrícula**, requerer aproveitamento de estudos, devendo, para tanto apresentar o histórico escolar e o(s) programa(s) da(s) disciplina(s) cursada(s), devidamente autenticado(s) pela escola de origem.

Transferência de turno/turma

O processo seletivo é realizado por curso/turno. Ao se inscrever, o candidato escolhe não somente o curso, mas também o turno em que deseja se matricular. Assim a transferência de turno poderá ocorrer, mediante permuta entre alunos do mesmo período. Nesse caso, ambos deverão realizar requerimento via Sinef, indicando cada um deles o nome do colega com quem deseja permutar.

Na impossibilidade de permuta, o aluno poderá fazer requerimento **instruído com documentos que comprovem a existência dos motivos para transferência**, até a data prevista no cronograma de matrícula.

Análise e parecer:

Serão analisados somente os requerimentos:

- Requerimento com comprovação realizado via Sinef até a data prevista no cronograma de matrícula.

Prioridade – data e hora da gravação do pedido no sistema e sua comprovação.

Caso o pedido seja indeferido, desde que haja vaga em disciplina(s), no período de matrícula de cada curso, será facultado ao aluno, o direito de se matricular em disciplinas de outro turno/turma, não sendo concedida a transferência de turno, mas permitido cursar a(s) disciplina(s) em outro turno, neste semestre.

Atenção : Alterações de matrícula que impliquem em alteração de turno serão analisadas pela FCH e podem ser anuladas.

Solicitações de transferência de turno após o período previsto no cronograma de matrícula:

Após o período estabelecido no cronograma de matrícula, desde que haja vaga, será facultado ao aluno, a possibilidade de se matricular em disciplinas de outro turno/turma. **Neste caso, não será concedida a transferência de seu turno/turma**, mas permitido ao aluno cursar a(s) disciplina(s) em outro turno/turma, **neste semestre.**

IMPORTANTE : Alterações de matrícula que impliquem em alteração de turno serão analisadas pela FCH e podem ser anuladas.

Casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria.